



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO

GABINETE DO PREFEITO

Av. Fernando Maurílio Lopes, 12 – Centro
CEP 36.920-000 - MG - Tel (33) 3378-4155

CNPJ 01.614.977/0001-61

E-mail: pmreduto12@yahoo.com.br

LEI Nº.: 272, DE 24 DE JUNHO DE 2.009.

“Autoriza o Poder Executivo a contribuir mensalmente com a Agência de Desenvolvimento Regional do Circuito Turístico Pico da Bandeira e dá outras providências.”

O Povo do Município de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CIRCUITO TURÍSTICO PICO DA BANDEIRA.

Art. 2º. A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Reduto, com a sua integração com os demais municípios que compõem a Agência de Desenvolvimento Regional do Circuito Turístico Pico da Bandeira, e para:

I – promover o desenvolvimento regional sustentável dos Municípios consorciados;

II – buscar fontes de financiamento e verbas destinadas a fomentar projetos que visem às necessidades dos Municípios consorciados;

III – promover os Municípios consorciados em eventos oficiais regionais, estaduais e nacionais;


IV – desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento da gestão do turismo na região do entorno do Caparaó Mineiro.

Art. 3º. Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com valores mensais a serem estabelecidos nas Assembléias Gerais da entidade descrita no art. 1º desta Lei, e com base nas dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reduto (MG), 24 de junho de 2.009.


MÁRCIO GERARD
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO

GABINETE DO PREFEITO

Av. Fernando Maurilio Lopes, 12 - Centro
CEP 36.920-000 - MG - Tel (33) 3378-4155

CNPJ 01.614.977/0001-61

E-mail: pmreduto12@yahoo.com.br

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para ciência de todos os interessados, que a Lei Municipal nº. 272, de 24 de junho de 2.009, foi publicada, nesta data, no átrio da Prefeitura Municipal de Reduto. O referido é verdade e dou fé. Reduto, 24 de junho de 2009. Eu, Cláudia Bahia de Amorim Póvoa, Secretária de Gabinete, a subscrevi

Cláudia Bahia de Amorim Póvoa

